



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 033/2016-DRH ALTAMIRA/PA, 01 DE MARÇO DE 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, PENSÃO VITALÍCIA, a Sra. IZABEL LIMA FAGUNDES, pelo falecimento de seu esposo, ANTONIO BANAK FAGUNDES, funcionário CONCURSADO desta Prefeitura, na função de AUXILIAR DE VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fundamentação legal: Art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC 41/03, com provento proporcional na base de 60% conforme a MP nº664, de 30 de dezembro de 2014, com provento mensal no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo	R\$ 880,00
Proporcionalidade.....	R\$ 60%
Valor Final.....	R\$ 528,00
Complemento para o salário mínimo.....	R\$ <u>352,00</u>
Provento Final:	R\$ 880,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV